



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **DECRETO LEGISLATIVO N° 255/2021**

### Ementa

**OUTORGA TÍTULO GUARDIÃO DA ORDEM A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUE SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE.**

Data da Norma

**13/04/2021**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Matéria Legislativa

**Projeto de Decreto Legislativo n° 2/2021 - Autoria: CÉLIO ARISTÃO, DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA, DR. FERNANDO INÁCIO, RICARDO PRADO**

### Status de Vigência

**Em vigor**



# Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP - Capital Nacional do Bordado -

DL 255/2021  
Fls. 2/3

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 255, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

### **OUTORGA TÍTULO GUARDIÃO DA ORDEM A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUE SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE.**

A Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitinga)

**Art. 1º** Em conformidades com o Decreto Legislativo nº 87, de 26 de outubro de 2010, fica outorgado o **TÍTULO GUARDIÃO DA ORDEM**, aos profissionais abaixo relacionados:

- I — Membro da Polícia Militar Ambiental de Ibitinga — Cabo PM André Luiz Paschoalino;
- II — Membro da Guarda Municipal — Guarda Municipal Reginaldo Aparecido Messias;
- III — Membro do Corpo de Bombeiros de Ibitinga — Bombeiro Municipal Maycon Douglas Nantes da Silva;
- IV — Membro da Polícia Militar de Ibitinga — Subtenente de Polícia Militar Rodrigo Aparecido Pinheiro;
- V — Membro da Polícia Civil de Ibitinga — Investigador de Polícia Reginaldo de Lucca.

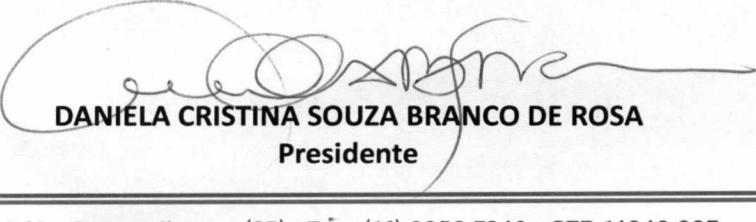
**Art. 2º** A Solenidade para outorga do referido Título tem o objetivo de homenagear membros das Instituições de Segurança do Município da Segurança do Município da Estância Turística de Ibitinga que se destacaram nos serviços prestados à coletividade.

**Art. 3º** As indicações dos homenageados, com suas biografias e históricos das atividades motivadoras das indicações, foram apresentadas por suas instituições.

**Art. 4º** A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene, em data a ser agendada pela Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Dejanir Storniolo", em 13 de abril de 2021.

  
**DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA**  
Presidente





# Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP - Capital Nacional do Bordado -

DL 255/2021  
Fls. 3/3

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 13 (treze) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

